



**DECRETO Nº. 026/2022,**

**DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi  
afixado no placard do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 02/03/2022

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE RESCISÃO A  
PEDIDO DE CONTRATO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, O Contrato por Tempo Determinado nº **014/2022-FMS** referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Município de Araguaçu – TO, com o contratado **RICARDO FERREIRA SANTOS**.

**CONSIDERANDO**, que o aludido contrato poderá ser rescindido pelas partes o que foi solicitado pelo contratado, conforme disposições contidas na clausula sexta do referido contrato.

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que o valor pago ao contratado corresponde efetivamente até a presente data.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº **014/2022-FMS**, referente à contratação dos serviços para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado com **RICARDO FERREIRA SANTOS** inscrito no CPF nº 050.345.911-97, Cédula de Identidade nº 923.696/2ª Via – SSP-TO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins**, aos dois (02) dia do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
**JARBAS RIBEIRO IVO**

Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000

FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO

Site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br) – E-mail: [pmaraguacu@terra.com.br](mailto:pmaraguacu@terra.com.br)